



inf+



MATRIMÓNIO 2020

«Cristo Senhor vem ao encontro dos esposos cristãos com o sacramento do Matrimónio e permanece com eles. Na encarnação, Ele assume o amor humano, purifica-o, leva-o à plenitude e dá aos esposos, com o Seu Espírito, a capacidade de o viver, impregnando toda a sua vida coma fé, a esperança e a caridade. Assim, os cônjuges são de certo modo consagrados e, por meio de uma graça própria, edificam o Corpo de Cristo e constituem uma igreja doméstica».

(Papa Francisco, Amoris Laetitia, nº 67)

O INÍCIO DE UMA HISTÓRIA DE AMOR FELIZ E ETERNO

O projeto de vida familiar proposto pelo Evangelho é fonte de felicidade e de alegria para todos os elementos da comunidade familiar e para a sociedade em geral. Alegramo-nos por isso por quererdes constituir uma família cristã alicerçada no sacramento do Matrimónio. Sois um grande dom para Igreja e para o mundo. A Igreja espera e precisa muito do vosso testemunho de amor fiel e santo. Consciente das dificuldades que enfrentam os casais e as famílias de hoje, a Igreja quer estar perto de todos e ajudar os membros das famílias a encontrar o caminho da vida e da salvação. Para ajudar a crescer na arte de amar e a preparar a celebração do vosso Matrimónio propomos-vos uns encontros de preparação a nível vicarial. Serão na paróquia da Senhora da Hora. Para além da alegre partilha e convívio com outros casais, serão apresentados temas que vos ajudarão a crescer no amor e na construção de uma família feliz. Devereis fazer a vossa inscrição no Cartório Paroquial.

A paróquia dispõe de uma Equipa de Pastoral familiar que vos ajudará na preparação da celebração, para que esta seja um momento de graça para vós. Haverá também um encontro com o pároco ou com outro celebrante que preparará convosco todos os pormenores da celebração. Tudo faremos para que o dia do vosso Matrimónio seja um dia feliz e o início de uma história de amor feliz e eterno.

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CASAMENTO

1. PROCESSO CIVIL

Cabe aos nubentes organizarem o Processo Civil para casamento. Este deve ser tratado **5 meses antes** da data prevista para o Casamento, em qualquer Conservatória do Registo Civil.

Na Conservatória, é obrigatória a presença de ambos os noivos e devem-se fazer acompanhar dos respetivos documentos de identificação: **Cartão de Cidadão** (ou Carta de Condução ou Título de Residência). O Passaporte só é válido para cidadãos de outra nacionalidade.

Se já sois **casados/registados civilmente**, basta pedir na Conservatória uma **cópia do Assento de Casamento, devidamente certificada e autenticada**, dentro do prazo de validade da sua emissão (6 meses).

Se sois **solteiros, divorciados civilmente ou viúvos**, deveis comparecer na Conservatória para dar início ao Processo Preliminar de Publicações, e assim obterdes, o **CERTIFICADO PARA CASAMENTO CATÓLICO**. Deveis mencionar a data do casamento e a paróquia onde se vai realizar.

No caso de um dos nubentes (ou ambos) ser divorciado civilmente é necessário obter, na C.R.C., uma Certidão de Nascimento autenticada, e entregá-la na paróquia que organizará o processo de casamento.

Neste Certificado deve constar a **convenção** (regime de bens) que decidistes adotar (comunhão geral de bens, separação de bens, comunhão de bens adquiridos).

O Certificado para Casamento, válido por 6 meses, deve ser entregue, logo que obtido, na Paróquia onde estiver a ser instruído o Processo Canónico de Casamento.

2. PROCESSO CANÓNICO

O Processo canónico é instruído pelo pároco de um dos noivos, através do Cartório Paroquial; regra geral, é o pároco **da noiva** a fazê-lo.

Se o casamento for na Igreja de Matosinhos e o noivo for residente nesta Paróquia, a Paróquia de Matosinhos também pode organizar o processo.

Deveis tratar com o Cartório Paroquial a organização do Processo, dentro dos prazos anteriormente indicados (6 meses de antecedência).

Para tal é necessário:

- **Documentos de identificação civil;**
- **Preenchimento de um formulário de recolha de dados;**
- **Indicar as residências (morada e freguesia/paróquia) que cada um tenha tido após os 14 anos;**
- **Saber os locais de baptismo de ambos os noivos;**

Outros documentos poderão ser solicitados para a organização do processo.

Se um de vós tiver nascido ou viver no estrangeiro, este prazo precisa de ser mais alongado. É muito conveniente pedir, através do Pároco, a Certidão de Baptismo e de Estado Livre, com seis meses de antecedência.

Em princípio, deve officiar o casamento o pároco ou um dos diáconos ao serviço da paróquia. Mas nada impede que outro Padre (ou Diácono) o faça, com o conhecimento e consentimento do pároco local. Para que possa ser emitida a devida jurisdição, devem fornecer ao Cartório, os dados do oficiante: **Cartão de Identidade de Sacerdote atualizado e visado pela respetiva Diocese, Paróquia onde está em serviço e o contacto** (telemóvel/e-mail).

Também é necessário mencionar quem serão as **Testemunhas do Casamento**: podem ser no máximo quatro pessoas, que tenham pelo menos 18 anos de idade, saibam e possam assinar no dia do casamento. Procurai que sejam pessoas capazes de participar dignamente na celebração.

Com tempo é preciso recolher, em impresso próprio, os dados identificativos das testemunhas (nome completo, estado civil, residência completa) e as fotocópias dos respetivos cartões de cidadão.

Deveis no mesmo impresso **mencionar se quereis adotar apelidos** um do outro, indicando como ficarão os vossos nomes após o casamento.

DESPESAS COM O PROCESSO CANÓNICO

A organização do Processo Canónico comporta custos, que a Paróquia suporta, disponibilizando pessoas e meios para tal, e pagando antecipadamente, a outros párocos e na Cúria Diocesana, as devidas taxas referentes a certidões e licenças do processo de casamento.

O valor final desses custos é variável, conforme o número de documentos e as opções do casal, quanto à forma e local escolhidos para a celebração. Esse valor inclui os documentos necessários à organização do processo canónico, os direitos paroquiais, o serviço do Cartório, o cuidado da Igreja e o serviço religioso.

Os casamentos fora da Igreja Paroquial dos nubentes estão sujeitos a taxas diocesanas mais elevadas.

Quando marcarem a data de casamento, se esta ainda não for definitiva, como forma de compromisso, deve ser efetuado o pagamento de uma taxa de 30,00€.

Este procedimento baseia-se no facto de haver marcações que não resultam em casamento, impossibilitando assim outras marcações.

O resto da despesa deve ser liquidada quando o processo de casamento canónico estiver concluído.

ACTOS DE PODER EXECUTIVO GRACIOSO (cân. 1264, 1º)	
Organização e finalização do Processo (base)	150,00€
Processo proveniente de outra Paróquia ou Diocese	85,00€
Certificado Matrimonial de «Nihil obstat» da Cúria Diocesana	
a. Para igreja paroquial dos nubentes	25,00€
b. Para diocese ou igreja paroquial estranha	40,00€
c. Para igreja não paroquial ou santuário	90,00€
d. Para um oratório	105,00€
e. Para capela particular ou outro lugar conveniente (cân. 1118 §2)	175,00€
f. Para igreja paroquial, proveniente de outra diocese	7,50€

A todas as alíneas soma-se o valor correspondente à organização do Processo de Casamento.

CARTÓRIO PAROQUIAL

Rua Silva Cunha 107 4450-222 Matosinhos

E-mail. cartorio.paroquiadematosinhos@gmail.com Web. paroquiadematosinhos.pt